



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 536 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: LEI MUNICIPAL
foi publicada na Prefeitura Municipal
no período de 15.03.06 a 19.09.06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

081220008 – Revitalização da Polit. de Desenv. Urbano

041220008.2.036000 – Manutenção das Atividades da COMOSP

3.3.90.92..00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONIVEL	
Bancos	1.103.709,12
Diversos responsáveis	4.686,34
Transferências do FUNDEF	182.564,52
TOTAL DO ATIVO	1.290.959,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021109 em 15.10.2006



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Poder Executivo

12 de Março de 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBIARA

Para Vossa Senhoria, apresento, em cumprimento ao disposto no art. 166, inciso I, da Constituição Federal, o presente Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

O (A) presente Relatório de Gestão, elaborado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Geral de Adm.
Port. nº 003/08

Art. 1º - Este é o primeiro Relatório de Gestão, elaborado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 166, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Relatório de Gestão, elaborado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 166, inciso I, da Constituição Federal, tem por finalidade:

- 1 - Administrar;
- 2 - Avaliar;
- 3 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 4 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 5 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 6 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 7 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 8 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 9 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;
- 10 - Avaliar a execução das atividades da Administração Municipal;

Art. 3º - Este Relatório de Gestão, elaborado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 166, inciso I, da Constituição Federal, tem por finalidade:

ATIVO FINANCEIRO

DISPONÍVEL	RECEITAS	DEBITOS	RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº _____ de acordo com o
Decreto nº _____ em _____

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Geral de Adm.
Port. nº 003/08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar	
Processados de 2004	276,75
Não Processados de 2004	288.251,16
Processados Anteriores	19.635,21
Não Processados Anteriores	380.645,15
Depósitos de Diversas Origens	3.000,00
Convênios	217.404,26
TOTAL DO PASSIVO	909.212,53
SUPERÁVIT FINANCEIRO	381.747,45
Total Utilizado	30.000,00
Saldo	351.747,45



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 15 de Março de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 15/03/2006

Edinaldo Paulo da Silva